

CHAMADA PÚBLICA 14/2025
APOIO INSTITUCIONAL PARA PARTICIPAÇÃO NA
43ª EDIÇÃO DO SEMINÁRIO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA REGIÃO SUL (SEURS)

A Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná convidam as Instituições Científicas e Tecnológicas e de Inovação (ICTs) públicas, com sede e CNPJ no Estado do Paraná, a apresentarem propostas no âmbito desta Chamada Pública.

1. OBJETIVOS

1.1 Conceder apoio financeiro às Instituições Científicas e Tecnológicas e de Inovação (ICTs) públicas, com sede e CNPJ no Estado do Paraná, para participarem da **43º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul – SEURS 2025 - Extensão e justiça socioambiental na transformação dos territórios**, a ser realizado na Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) em Lages - Santa Catarina.

1.2 Promover a disseminação da produção científica, tecnológica e de inovação, por meio de apoio financeiro para participação em evento que apresenta conexão aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (www.odsbrasil.gov.br); à incorporação aos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação (NAPIs) que vêm sendo fomentados pela Fundação Araucária e que aponta aderência às áreas prioritárias e/ou transversais identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência (CCT), a saber:

Áreas prioritárias do CCT-Paraná:

- Agricultura & Agronegócio;
- Biotecnologia & Saúde;
- Energias Inteligentes;
- Cidades Inteligentes;
- Educação, Sociedade & Economia

Áreas transversais:

- Desenvolvimento Sustentável;
- Transformação Digital.

1.3 Parágrafo único: As áreas prioritárias da CCT/PR podem ser acessadas na Nota Técnica 02/2021/FA (Disponível em: <http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Atos-Notas-e-Comunicados>).

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1 A presente Chamada Pública dispõe de recursos financeiros no valor de até R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), a serem providos pela Fundação Araucária, nos termos da Lei Estadual nº 251/2023.

2.2 Os recursos orçamentários disponíveis para a presente Chamada Pública correrão à conta do orçamento próprio da Fundação Araucária, dotação orçamentária do exercício de 2025.

3. DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Os valores-limite para as ICTs, definidos pelo Conselho Paranaense de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) são:

ICT	Valor máximo
UFFS	R\$ 27.000,00
UFPR	R\$ 32.000,00
UNICENTRO	R\$ 32.000,00
UNILA	R\$ 37.000,00
UEPG	R\$ 37.000,00
UNESPAR	R\$ 37.000,00
IFPR	R\$ 40.000,00
UENP	R\$ 41.000,00
UNIOESTE	R\$ 42.000,00
UEM	R\$ 45.000,00
UEL	R\$ 45.000,00
UTFPR	R\$ 45.000,00
TOTAL	R\$ 460.000,00

4. ITENS FINANCIÁVEIS

4.1 **Serviços de terceiros - pessoa jurídica:** Locação de veículos como micro-ônibus, vans ou ônibus, disponível em: https://www.faprr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2023-02/ato_defa_014-2023_-_normatizacao_de_repasso_financeiro_2_0.pdf.

4.2 Alimentação e hospedagem dos bolsistas poderão ser providas por meio de duas modalidades:

- I – Reembolso direto ao bolsista, observando-se os valores-limites estipulados pela Fundação Araucária; ou
- II – Contratação de empresa especializada para o fornecimento de hospedagem e alimentação, desde que respeitados os mesmos limites estabelecidos.

Os valores máximos para reembolso ou contratação estão definidos na tabela vigente da Fundação Araucária, disponível em: https://www.faprr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2024-03/atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf.

4.2.1 Abaixo os valores de Hospedagem e alimentação conforme o ato 034/2024:

Composição	Percentual	Valores Limites (em R\$)
		Demais Municípios
Alimentação	30%	87,17
Pousada	70%	203,38
TOTAL	100%	290,55

Observação: Valores baseados no anexo do Decreto n.º 12.736/2022, c/c Resolução SEAP n.º 3.421/2023.

5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

5.1 Da ICT proponente:

- a) Ser ICT pública, nos termos do Art. 2º, inc. VI, da Lei Estadual 20.541/2021, com sede e CNPJ no Estado do Paraná;
- b) Comprometer-se a propiciar condições adequadas de espaço, infraestrutura, pessoal de apoio técnico e administrativo, bem como tempo para a equipe se dedicar ao projeto proposto;
- c) Caso tenha proposta aprovada, a instituição proponente deverá apresentar, quando solicitada, as certidões citadas no Art. 3º da Instrução Normativa no 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e os requisitos descritos no Ato Normativo no 01/2012 da Fundação Araucária, para a formalização do instrumento jurídico.

5.2 Do Coordenador da proposta institucional:

- a) Ter vínculo formal com a instituição proponente;
- b) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- c) Não apresentar mais do que uma proposta a presente Chamada Pública;
- d) Ser o responsável pela elaboração da proposta, envio da documentação, execução do projeto, seleção e acompanhamento dos itens financeiros, envio de relatório e prestação de contas;
- e) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) como financiadoras da proposta, nas publicações de trabalhos apresentados na 42ª edição do Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (SEURS), em qualquer meio de divulgação.

6. CRONOGRAMA

Atividades	Data
6.1 Anúncio da Chamada na página da Fundação Araucária	Dia 27 de maio de 2025;
6.2 Submissão eletrônica da proposta (via sistema Sparkx)	Até às 23h59 do dia 09 de junho de 2025 pelo Sparkx;
6.3 Conferência dos documentos (via sistema Sparkx)	Dia 10 de junho de 2025;
6.4 Divulgação das propostas inelegíveis	A partir de 10 de junho de 2025;
6.5 Prazo de questionamento via plataforma Sparkx, das propostas inelegíveis	Até 2 (dois) dias úteis após a divulgação de elegibilidade;
6.6 Divulgação das propostas elegíveis	A partir de 13 de junho de 2025;
6.7 Análise e julgamento das propostas	Entre os dias 16 a 20 de junho de 2025;
6.8 Divulgação dos resultados de relevância das propostas	A partir de 23 de junho de 2025;
6.9 Prazo de questionamento via plataforma Sparkx do resultado de relevância técnico-científica	Até (02) dois dias úteis após a divulgação do resultado no site da Fundação Araucária;
6.10 Divulgação do resultado final pós-recursos	A partir de 26 de junho de 2025;
6.11 Contratação das propostas aprovadas	Após a divulgação do item 6.10.

7. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 A proposta deverá ser enviada pelo Coordenador Institucional do Programa de Apoio Institucional para Participação na 43ª edição do SEURS, à Fundação Araucária, por meio da Plataforma de Operação de Projetos Públicos – Sparkx, no link - sparkx.fundacaoaraucaria.org.br, devendo-se observar os passos:

- Cadastrar o coordenador e a instituição responsável;
- Preencher o Formulário Eletrônico da Proposta via sistema Sparkx;
- Preencher e anexar o **Roteiro Descritivos da Proposta (Anexo I)** devidamente assinado;
- Preencher e anexar o **Termo de Anuência do ICTPR (Anexo II)** devidamente assinado.

7.2 A proposta deverá ser submetida até às 23h59 da data limite de submissão estabelecida nesta Chamada.

7.3 A Fundação Araucária não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação. **Observa-se que o expediente da Fundação Araucária é de segunda à sexta-feira até às 18 horas, não havendo suporte técnico após este horário.**

7.4 O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do Coordenador Institucional do Programa de Apoio Institucional para Participação na 42ª edição do SEURS.

7.5 Propostas que não enviarem a documentação solicitada por via eletrônica devidamente assinadas, nos prazos e formas estabelecidos serão consideradas inelegíveis.

8. ANÁLISE DOCUMENTAL E AVALIAÇÃO DE RELEVÂNCIA

8.1 Análise Documental: A Fundação Araucária fará a análise documental *online*, via plataforma Sparkx relativa à habilitação da entidade e enquadramento quanto à adequação da proposta à presente Chamada, pela verificação no atendimento aos itens relativos aos prazos, critérios de elegibilidade, documentação e demais condições nela estabelecidas.

8.2 Análise de relevância: Será constituída uma Comissão de Avaliação indicada pela Fundação Araucária, a qual fará a indicação da relevância e classificação das propostas apresentadas.

8.2.1 Serão considerados os seguintes critérios e pontuação na avaliação das propostas:

Critérios		Pontos
a)	A proposta é coerente para promover a disseminação da produção científica, tecnológica, de inovação e/ou sociocultural do Paraná.	Até 60
b)	A proposta apresenta impacto positivo no âmbito das políticas de melhoria da qualidade de vida e agregação de valor para a população paranaense.	Até 20
c)	A proposta apresenta clareza na justificativa dos itens solicitados.	Até 20
Total		

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados será realizada por meio de Ato da Diretoria Executiva, no site www.fappr.pr.gov.br

10. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO JURÍDICO

10.1 A existência de qualquer inadimplência do coordenador ou da instituição responsável com órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, poderá constituir fator impeditivo para a formalização do instrumento de repasse de recursos. A instituição proponente não poderá ter qualquer pendência administrativa com a Fundação Araucária no momento da contratação da proposta.

10.1.1 A instituição proponente deverá apresentar as certidões solicitadas no Art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, bem como demais normas pertinentes, para a formalização dos instrumentos jurídicos (termos de convênios/ colaboração) necessários à contratação das propostas aprovadas. As instituições deverão apresentar os documentos abaixo atualizados quando forem solicitados pela Fundação Araucária no momento da formalização do termo de convênios/colaboração:

- Cópia de Termo de Nomeação do responsável atual pela instituição;
- Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do responsável;

- c) Certidão liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná atualizada, em nome da instituição;
- d) Certidão do FGTS;
- e) Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão negativa de débitos das Receitas Estadual e Municipal;
- g) Cópia do Estatuto Social;
- h) Cópia do cartão do CNPJ (obrigatoriamente do Estado do Paraná);
- i) Certidão de Utilidade pública estadual (no caso de instituições privadas, sem fins lucrativos);
- j) Certidões de Débitos Trabalhistas.

10.1.2 A Fundação disponibilizará as minutas de convênio por meio da Plataforma de Operação de Projetos Públicos – Sparkx, à instituição executora dos recursos, à qual providenciará a devolução das mesmas assinadas, bem como, dos demais documentos (plano de trabalho assinado, certidões e extrato zerado da conta), **pelo E-protocolo do Estado**, sob pena de cancelamento do apoio, caso não seja formalmente justificado.

10.1.3 A liberação dos recursos, segundo a disponibilidade orçamentária e financeira, estará condicionada à data de assinatura e publicação do termo de convênio/ colaboração.

11. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 O Coordenador deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do termo e, de acordo com as exigências da legislação em vigor e todas as demais normas da Fundação Araucária, o relatório técnico-científico final da proposta, elaborado de acordo com formulário padrão da Fundação Araucária (www.fappr.pr.gov.br).

11.1.1 O relatório final deverá ser assinado e encaminhado pelo coordenador à Fundação Araucária.

11.2 É obrigatória a aplicação das logomarcas da SETI e da Fundação Araucária na divulgação e publicações relativas às propostas apoiadas nesta Chamada, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei nº 12.020/98.

11.2.1 As logomarcas supracitadas estão disponíveis em <https://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Logomarcas>.

11.3 O descumprimento parcial ou total deste item implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução da proposta.

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Para resultados da presente Chamada caberão recursos, exclusivamente pelo coordenador da proposta, nos prazos constantes no item Cronograma desta Chamada.

12.2 Decorrido o prazo, não haverá possibilidade de qualquer tipo de recurso.

12.3 Os recursos deverão ser protocolados via Sparkx. Em hipótese alguma serão apreciados recursos enviados por meio de correio eletrônico, fora do prazo ou após a homologação do resultado final.

13. IMPUGNAÇÃO

13.1 Perde o direito de impugnar os termos desta Chamada, aquele que a tendo aceitado sem objeção, venha apontar, em qualquer momento, eventuais falhas ou irregularidades que a tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.2 O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.

14. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão da Fundação Araucária seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

15. CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Fundação Araucária, por ocorrência, durante sua implementação, cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta chamada pública segue os preceitos definidos na Lei Federal nº 10.973/2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, bem como pela Lei Estadual 20.541/2021, que dispõe sobre política pública de incentivo à inovação, à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico, ao fomento de novos negócios, e a integração entre o setor público e o setor privado em ambiente produtivo no Estado do Paraná. Os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária.

17. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

17.1 Dificuldades no preenchimento do Formulário eletrônico - tutorial disponível no site da fundação no link <https://www.youtube.com/watch?v=puby3hR40aE&t=2s>

17.2 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada podem ser obtidos pelo e-mail projetos@fundacaoaraucaria.org.br

17.3 O atendimento aos proponentes com dificuldades no preenchimento do Formulário eletrônico de propostas e no acesso ao sistema Sparkx será feito pelo e-mail: onofre@fundacaoaraucaria.org.br

Curitiba, 27 de maio de 2025.

Ramiro Wahrhaftig
Presidente da Fundação Araucária